EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.053/2026.

A Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal no Código Tributário Municipal – Lei nº 2.247/2008, Lei Ordinária nº 3.414/2025 e Decreto nº 29/2026, torna **público** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, destinado aos proprietários dos imóveis localizados no **Condomínio Horizontal Marajoara e no Recanto do Engenho**, relacionados respectivamente no **Anexo I e II** deste edital, do **lançamento da Contribuição de Melhoria.**

1. DO FATO GERADOR

A Contribuição de Melhoria ora lançada tem como fato gerador a **valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas de pavimentação**, realizadas pelo Município de Ibiporã no Condomínio Horizontal Marajoara e no Recanto do Engenho, conforme memorial descritivo e orçamento previamente publicados.

2. DAS OBRAS E DA ZONA BENEFICIADA

As obras públicas consideradas para fins de lançamento são aquelas descritas no Memorial Descritivo e Orçamento constantes do Anexo I do Edital nº 083/2025.

A zona diretamente beneficiada compreende os imóveis relacionados nos Anexos II e III do Edital nº 083/2025, que integram o presente Edital para todos os fins legais.

3. DO RATEIO E DOS LIMITES LEGAIS

O custo da obra foi rateado com base em critérios objetivos, previamente apurados e publicizados, observados os seguintes limites legais:

I. O montante global arrecadado não excede o custo total da obra;

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b5435fee-3d2e-422f-aaae-26dd0d31016b - Página 1/6

II. A contribuição individual não ultrapassa o acréscimo de valor imobiliário do respectivo imóvel.

Os critérios constantes do Edital nº 083/2025 e da Lei Municipal nº 3.414/2025, não implicando reabertura ou revisão de valores.

4. DO LANÇAMENTO E DA NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

O lançamento da Constituição de Melhoria é efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, sendo os contribuintes notificados individualmente, contendo:

I. o valor da contribuição lançada;
II. o prazo e a forma de pagamento;
III. o número de parcelas e seus vencimentos;

5. DO PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria poderá ser paga:

I. **À vista**, com desconto **de 10% (dez por cento)** sobre o valor lançado, desde que o pagamento seja efetuado até a data do primeiro vencimento;
II. **Parcelamento**, em até **36 (trinta e seis) parcelas e sucessivas**, sujeitas à atualização monetária, observando o limite anual de 3% (três por cento) do valor venal atualizado do imóvel.

6. DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

O contribuinte poderá apresentar **impugnação administrativa fundamentada** no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da ciência da notificação individual, nos termos do Decreto - Lei nº 195/1967 e do Decreto Municipal nº 029/2026.

A impugnação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Finanças, cabendo ao interessado o ônus da prova.

7. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

O contribuinte que preencher os requisitos legais poderá requerer **isenção da Contribuição de Melhoria**, mediante procedimento administrativo próprio, no

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b5435fee-3d2e-422f-aaae-26dd0d31016b - Página 2/6

mesmo prazo da impugnação, conforme o Código Tributário Municipal e o Decreto Municipal nº 357/2024.

O protocolo do pedido de isenção não suspende automaticamente a exigibilidade do crédito tributário, salvo previsão legal expressa.

8. DA INADIMPLÊNCIA

O não pagamento da Contribuição de Melhoria nos prazos estabelecidos sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação tributária municipal, inclusive:

I. multa e juros de mora;
II. inscrição em dívida ativa;
III. protesto extrajudicial;
IV. cobrança judicial

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A responsabilidade pelo pagamento da Contribuição de Melhoria é do proprietário do imóvel à época do lançamento, transmitindo-se aos adquirentes e sucessores, nos termos da legislação tributária municipal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá ampla divulgação nos meios oficiais do Município. Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente junto a Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação.

Ibiporã, 28 de janeiro de 2026.

KÊMIL EL KADRI
Secretário Municipal de Finanças

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b5435fee-3d2e-422f-aaae-26dd0d31016b - Página 3/6

ANEXO I – CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA

CADASTRO	QUADRA	LOTE	PRORIETÁRIO	VALOR
8636	Q2	L1	TEREZA BATISTA SOARES	R$ 9.176,37
8635	Q2	L2	PAULO CEZAR BEZERRA	R$ 21.211,05
8634	Q2	L3	RAPHAEL DE MATOS OLIVEIRA	R$ 11.656,22
8633	Q2	L4	ESPOLIO DE ZELIA AZEVEDO	R$ 11.656,22
8632	Q2	L5	JOSE DO PRADO	R$ 12.341,88
8631	Q2	L6	EXUPERIO DE O. BONFIN (ESPOLIO)	R$ 36.369,85
8630	Q2	L7	SUELY RODRIGUES MURA	R$ 13.866,87
8637	Q3	L1	ESPOLIO DE VICENTE DE OLIVEIRA	R$ 15.072,21
8638	Q3	L2	ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ DA SIL	R$ 29.942,19
8639	Q3	L3	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	R$ 26.178,98
8640	Q3	L4	LOTEADORA LACIO S/S LTDA	R$ 4.811,26
8652	Q3	L23	EGLIUS ALEXANDRE COLOGNESI D	R$ 19.315,64
8653	Q3	L24	JOSUEL LUCENCIO BARBOSA	R$ 46.260,20
8654	Q3	L25	DARIO NALIN FERREIRA	R$ 46.508,94
8655	Q3	L26	JOSEUL LUCENCIO BARBOSA	R$ 43.369,76
8656	Q3	L27	CARLOS ROBERTO BERTOLA	R$ 48.243,50
8657	Q3	L28	ABILIO GRUGEL DE SOUZA NETO	R$ 20.228,17
8658	Q3	L29	JANDIRA FERREIRA KADUTA	R$ 34.542,08
8659	Q3	L30	OSMAR LEITE	R$ 24.376,20
8660	Q3	L31	THEMISTOCLES ELAIS BUENO	R$ 15.011,76
8661	Q3	L32	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	R$ 24.033,92
16959	SUB3	1E	RUDSON GUINAM BUENO	R$ 28.932,78
16960	SUB3	1F	KARISA CRISTINA ALAMINO MODESTO	R$ 15.112,51
32821	SUB3	1H	JOSELINO DE SOUZA RIBEIRO	R$ 8.395,84
16961	SUB3	1G	JOAO CANTARINO DE SOUZA	R$ 16.873,57
8662	Q4	L1	LUZIA GROLINHA BRASILINO SCAB	R$ 14.977,91
8663	Q4	L2	LUZIA GROLINHA BRASILINO SCAB	R$ 17.160,70
8664	Q4	L3	RUBENS SCABORI	R$ 23.195,20
8666	Q4	L4	IRACELES GARCIA BIALTA BUENO	R$ 48.059,28
8667	Q4	L5	LUIZ CESTARI	R$ 26.268,47
8668	Q4	L6	CRISTIANO BATISTA ALVES	R$ 36.224,61
8669	Q4	L7	ALEX LOURENÇO DA SILVA	R$ 33.760,05
8670	Q4	L8	GILDO JOSÉGOMES	R$ 42.434,72
8671	Q4	L9	MAGNÓLIA JOSEFINA PETERMINI F	R$ 24.807,88
8672	Q4	L10	MARIZA PETERLINI	R$ 20.548,17
8673	Q4	L11	MARIZA PETERLINI	R$ 32.156,26
8674	Q4	L12	ESPOLIO DE TEREZA APARECIDA	R$ 34.080,34
8675	Q4	L13	ESPOLIO DE TEREZA APARECIDA	R$ 16.791,67
8676	Q4	L14	CELIO SANTANA DA SILVA	R$ 16.791,67
8677	Q4	L15	DILMA DE ALMEIDA SANTOS	R$ 23.818,54
8678	Q4	L16	EGLIUS ALEXANDRE COLOGNESI D	R$ 29.602,62
8679	Q4	L17	PAULA MANCEBO FERNANDES	R$ 14.234,86
8682	Q4	L20	EGLIUS ALEXANDRE COLOGNESI D	R$ 8.061,33
8683	Q4	L21	EGLIUS ALEXANDRE COLOGNESI D	R$ 17.780,70
8665	Q4	L22	BENJAMIN GILBERTO RIECHEL	R$ 15.011,76
8684	Q4	L23	BENJAMIN GILBERTO RIECHEL	R$ 28.985,99
8685	Q4	L24	JURANDIR SEVERO DE CARVALHO	R$ 19.664,58
8686	Q4	L25	JOSE CARDOSO DE FREITAS	R$ 21.605,41
8687	Q4	L26	MAURO SIQUEIRA	R$ 18.349,56
8688	Q4	L27/28	CLEUSA LUSIA LEITE	R$ 29.821,95
8690	Q4	L29	GIVAGO PEREIRA PARDIM	R$ 19.996,31
8691	Q4	L30	MIGUEL MORENO	R$ 21.037,35
8692	Q4	L31	CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWING	R$ 16.791,67
8693	Q4	L32	JOSUEL DECIO DE SANTANA	R$ 26.012,76
8695	Q5	L1-L2	FABIO CESAR MONTESIN	R$ 29.128,52
8696	Q5	L3	JOSE AUGUSTO SILVA	R$ 53.694,85
8697	Q5	L4	JURANDIR SANTOS BARDUCO	R$ 22.384,92
8698	Q5	L5	FABIO MOREIRA DE FREITAS	R$ 24.878,29
8699	Q5	L6	INES DAS GRACAS MALLER TOMAD	R$ 24.690,44
33597	Q5	L7	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 8.395,84
33598	Q5	L7-A	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 8.395,84
33609	Q5	L8	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 15.165,92
33610	Q5	L8-A	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 14.986,00
33600	Q5	L9	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 14.869,99

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b5435fee-3d2e-422f-aaae-26dd0d31016b - Página 4/6

CADASTRO	QUADRA	LOTE	PRORIETÁRIO	VALOR
33601	Q5	L9-A	JOSE BATISTA SOBRINHO	R$ 8.395,84
8703	Q5	L10	HIDEMITSU TAKAHASHI	R$ 19.301,99
8704	Q5	L11	HIDEMITSU TAKAHASHI	R$ 23.996,14
8705	Q5	L12	SEBASTIÃO PEDRO DIONISIO	R$ 18.916,85
8706	Q5	L13	CARMEN PAZ VIRGINIA ALDUNATE	R$ 14.272,92
8707	Q5	L14	FERNANDO DALE VEDOVE	R$ 14.272,92
33351	Q5	L15-L16	TELMA CAMPOS	R$ 15.910,43
33352	Q5	L15-L16A	MARIA RUTE CAMPOS	R$ 4.617,71
8710	Q5	L16A-L17	ERASMO CAMPOS	R$ 41.948,21
8711	Q5	L18	ROSENIR FRANCISCO DE PAULA	R$ 18.405,30
8724	Q6	L9	MARINA LEONTINA DA LUZ	R$ 10.278,12
8723	Q6	L10	CARLOS AUGUSTO REMOERIS	R$ 8.750,47
8722	Q6	L11	RAUL BREVE	R$ 9.269,21
8721	Q6	L12	LEANDRO LOPES RODRIGUES	R$ 11.648,46
8720	Q6	L13	REINALDO VICENTE DA SILVA E SM	R$ 10.496,04
8719	Q6	L14	ADRIANO DA SILVA	R$ 9.981,26
8718	Q6	L15	ANSELMO STEFANI	R$ 6.365,72
8717	Q6	L16	FABIO CRISTIAN MARTINS	R$ 8.676,94
8715	Q6	L18	LUIZ OBZUT	R$ 31.269,13
32867	Q6	CH19	JAIME LEANDRO JAKOBOWSKI	R$ 19.415,75
32868	Q6	L19-A	CARLOS LEANDRO PRADO	R$ 12.548,55
26781	Q6	L20	TAKASHI KAWATA	R$ 14.419,08
26782	Q6	L20-A	ANA ALINE DO PRADO	R$ 7.556,25
8712	Q6	L21	WALDEIR SOARES	R$ 24.879,22
8744	Q7	L1	OSVALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR	R$ 7.601,58
8743	Q7	L2	OSVALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR	R$ 21.758,30
34091	Q7	L3	ALANA ANGELA JORGE	R$ 22.504,75
34092	Q7	L3-A	FAWEL ADMINISTRADORA D	R$ 9.067,50
8741	Q7	L4	MILTON BENTO DA SILVA	R$ 33.436,48
8740	Q7	L5	JOSE ROBERTO BELTRAME	R$ 12.327,02
8739	Q7	L6	JOSE ROBERTO BELTRAME	R$ 16.828,06
8738	Q7	L7	JOSEANE FRANCISCA MARTINS	R$ 4.719,80
8755	Q8	L1	CLAUDIA PENHA DA SILVA	R$ 10.349,79
8746	Q8	L12	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	R$ 12.641,54
8770	Q10	L6	ESPOLIO DE MIGUEL BATISTA DA COSTA	R$ 21.612,91
8776	Q10	L7	MARCOS ROBERTO DO CARMO	R$ 25.530,28
8777	Q10	L8	JOSE CARLOS RORATO	R$ 11.294,08
30844	Q10	L9(RES.01)	MONIA MARIA FERACIINI DE SOUZA	R$ 14.154,46
30845	Q10	L9(RES.02)	HENRIQUE PASSARELI SOUZA	R$ 9.505,84
8778	Q10	L10	THEMISTOCLES ELAIS BUENO	R$ 11.258,82
8780	Q10	L11	ALICE DE FATIMA DE OLIVEIRA	R$ 20.694,51
8781	Q10	L12	APPARECIDO ONOFRE BERTUCCI	R$ 11.258,82
8784	Q11	L1	ROSEMEIRE DA FONSECA	R$ 26.610,87
8783	Q11	L1A	ESPOLIO DE JOAO LUIZ BONINI E M	R$ 36.872,98
8785	Q11	L2	SONIA REGINA GASPARETO SBRUSS	R$ 12.593,75
8786	Q11	L3	JOAO CARLOS PINTO DE SOUZA	R$ 23.357,25
8787	Q11	L4	VALDENIR APARECIDO DE ALMEIDA	R$ 12.593,75
8788	Q11	L5	MARIA LUIZA MAGANARO VICENTE	R$ 17.760,65
8789	Q11	L6	GLG - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA	R$ 18.607,79
8790	Q11	L7	GLG - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA	R$ 12.593,75
8791	Q11	L8	JULIO DE ALMEIDA SANTANA	R$ 12.593,75
8792	Q11	L9	JOAO CARLOS RIBEIRO TORRES	R$ 23.449,35
8793	Q11	L10	SILVANA RIBEIRO DESSUNTI E OUTROS	R$ 30.163,01
8782	Q11	L10A	CINTIA SCHIMIDT	R$ 28.260,03
8795	Q12	L1	JOAO CARLOS RIBEIRO TORRES	R$ 24.008,45
8794	Q12	L1A	MARCOS KONDO	R$ 18.317,56
8796	Q12	L2	VANESSA MIZUBUTI BRITO	R$ 26.484,94
8797	Q12	L3	SERGIO DOS SANTOS E OUTROS	R$ 40.783,05
8798	Q12	L4	ARLAN DA CRUZ	R$ 36.962,55
8799	Q12	L5	FABIO CESAR MONTESIN	R$ 12.048,63

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b5435fee-3d2e-422f-aaae-26dd0d31016b - Página 5/6

PREFEITURA DE
IBIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO II – RECANTO DO ENGENHO

CADASTRO	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO	VALOR
13270	CHAC	L1	GLAUCIA MARIA FARES	R$ 16.612,44
13271	CHAC	L2	JUNIOR CRISTIANO DE JESUS	R$ 19.058,87
13272	CHAC	L3	ROSEMAR PEREIRA DOS SANTOS	R$ 20.991,23
13273	CHAC	L4	ANTONIO ANTONHOLI	R$ 32.125,25
13274	CHAC	L0506	REINALDO JOSÉ GRESPAM	R$ 33.672,44
13276	CHAC	L7	JOSE VAZ CAVALCANTI FILHO	R$ 21.400,44
13287	CHAC	L18	WALDOMIRO LUIZ DA SILVA	R$ 28.248,74
34263	CHAC	L19	SUZANA DE AVILA ANDRADE	R$ 13.530,07
34264	CHAC	L19-A	LUAN SCABORI	R$ 9.604,80
13308	CHAC	L37	CLAUDIO BERALDO	R$ 13.813,70
13344	CHAC	L44	BRUNO FEDATO BRESSAN	R$ 17.300,56
13345	CHAC	L45	SINDIPOL - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA	R$ 30.729,42
13346	CHAC	L45-A	SINDIPOL - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE LONDRINA	R$ 15.533,87
13347	CHAC	L46	MARIA LUCINDA DA COSTA EGIDIO	R$ 11.539,43
13348	CHAC	L47	COLIBRA COLONIZADORA E IMOB.BRAS.LTDA	R$ 16.384,47
13349	CHAC	L48	JOSE CARLOS MOTA	R$ 21.387,50
34049	CHAC	L49	LUIZ CARLOS NUNES	R$ 19.775,29
34050	CHAC	L50	GILVANETE PEREIRA NUNES	R$ 19.244,55
34051	CHAC	L051	GILVANETE PEREIRA NUNES	R$ 37.158,38
13353	CHAC	L52	JOSE VAZ CAVALCANTI FILHO	R$ 20.636,96
13354	CHAC	L53	CLAUDINEI BERNARDES	R$ 43.882,39
13355	CHAC	L54	TEREZA DE ANDRADE AIELLO	R$ 25.712,42
13356	CHAC	L55	MILTON PACHECO DE CARVALHO	R$ 32.187,61
13357	CHAC	L56	ADRIANA PEREIRA SALES EMÍDIO	R$ 23.259,31
13358	CHAC	L57	COLIBRA COLONIZADORA E IMOB.BRAS.LTDA	R$ 27.398,05
13359	CHAC	L58	EVERTON FERREIRA GRESPAN	R$ 21.715,47
13360	0CHA	L59	LUCIO PORFIRIO BALERA	R$ 36.305,38
13361	CHAC	L60	JOANA LEÃO BARBOZA	R$ 59.626,50
13362	CHAC	L61	DIVINO AIELLO (ESPOLIO)	R$ 29.896,42
13363	CHAC	L61-A	NEIDE BARBOSA ZANQUETA	R$ 34.297,10

KÊMIL EL KADRI
Secretário Municipal de Finanças

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
KÊMIL EL KADRI

IBIPORÃ 28/01/2026 14:37:43

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b5435fee-3d2e-422f-aaae-26dd0d31016b - Página 6/6